



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

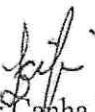
Projeto de Lei nº 06/2020

Vereador Luiz Cezar Canha Ferreira

## PARECER

Em análise ao Projeto de Lei de nº 06/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso neste Município. Entendo que esta Lei não comporta pertinência, haja vista que os fogos de artifício e afins são formas de os munícipes extravasarem sua alegria e comemorações, pelo que, a meu ver não se vislumbra o atendimento ao interesse público na matéria em comento. Emite-se, portanto, parecer contrário à aprovação do referido Projeto de Lei.

Castro, 04 de março de 2020.



Luiz Cezar Canha Ferreira.  
Vereador